



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2026**

O Agente de Contratação de João Câmara/RN torna público o resultado do Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde de média complexidade, compreendendo consultas especializadas, exames de apoio diagnóstico, procedimentos clínicos, revisões pós procedimento necessários à execução dos serviços, foram consideradas Credenciadas de acordo com o item 11.1 do edital as empresas: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.396.298/0001-15, COOPMED/RN COOPERATIVA MEDICA DO RN - CNPJ: 05.651.380/0001-48 e A4 CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 50.827.730/0001-39.

Prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data de Publicação, encaminhar para o e-mail: licitacaojc2025@gmail.com

João Câmara/RN, 08 de setembro de 2026

Robson Scipião de Brito

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Código da Matéria: 20260908093140 **Data da publicação:** 08/09/2026

Registro no sistema: 08/09/2026 21:58:56

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026 fundamentada no art. 74 caput da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA.

Objeto.....: Contratação dos serviços necessários à realização da revisão de manutenção do Tacógrafo do veículo ônibus de placas: UJL5D51, Renavam 01479060930, da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Contratado.....: ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - CNPJ: 08.662.031/0002-09.

Fundamento Legal...: art. 74 caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor: 1.026,08 (hum mil vinte e seis reais e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 caput do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a

publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 08 de setembro de 2026

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Código da Matéria: 20260908084812 **Data da publicação:** 08/09/2026

Registro no sistema: 08/09/2026 08:53:40

 GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RECONSTRUÇÃO E AVANÇO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA GABINETE DA PREFEITA Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000 gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03
--	--

DECRETO Nº 080/2026 – GP**08 de setembro de 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE 87.809,72 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 994/2025.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, da Lei Municipal nº 994/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.809,72 (oitenta e sete mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2.542.0000 Transferência do Fundeb – Complementação VAAT – (Exercício Anterior), e 2.546.0000 Transferência do Fundeb

– Complementação ETI – (Exercício Anterior) e conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN,
08 de setembro de 2026.

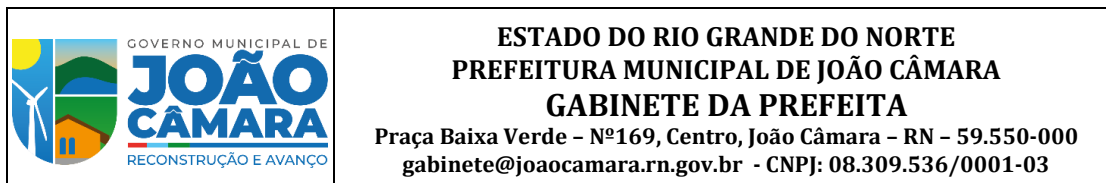
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

ANEXO



MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ:
08.309.536/0001-03
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANEXO I					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					87.809,72
06.001 Secretaria Munic. de Educação					87.809,72
2021	MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL				29.520,62
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25420000	0001	29.520,62
2147	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL				58.289,10
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25460000	0001	58.289,10
				Total:	87.809,72

**DECRETO Nº 081/2026 – GP****08 de setembro de 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 10.286,31 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 994/2025.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, da Lei Municipal nº 994/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.286,31 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o excesso de arrecadação apurado na Natureza da Receita R: 1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em ETI, fonte de recurso 1.546 Transferência do Fundeb – Complementação ETI, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 08 de setembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

DECRETO Nº 081/2026 – GP

ANEXO

Elaboração de Crédito



MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ:
08.309.536/0001-03
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANEXO I					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.286,31
06.001 Secretaria Munic. de Educação					10.286,31
2147 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL					10.286,31
Nº Solic.: 148	Criar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001
					Total:
					10.286,31

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**